



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 60/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 60/21, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 36/21, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 353.888,64 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0034.2696.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
759	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.260,57
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 041 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
763	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.332,44
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 041 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	
783	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 013 CONV. I.G.D.B.F. BOLSA FAMILIA	
785	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 017 MDS-CONV. PBF-PISO BASICO FIXO	
786	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.167,05
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 019 I.G.D. / SUAS	
797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 013 CONV. I.G.D.B.F. BOLSA FAMILIA	
799	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.340,77
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 017 MDS-CONV. PBF-PISO BASICO FIXO	
803	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.424,33
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 013 CONV. I.G.D.B.F. BOLSA FAMILIA	
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE AS	
837	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.363,48
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 015 MDS-CONV.PFMC-PISO FIXO MEDIA	
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000		CASA DE ACOLHIMENTO	
854	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 500 007 CONV. - P.A.C.I. - PISO DE ALTA	





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Total..... R\$ 353.888,64

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 117.424,33 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 49.882-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 2.167,05 (dois mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 49.883-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III- R\$ 175.340,77 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 49.886-6, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

IV- R\$ 42.363,48 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.205-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

V- R\$ 16.593,01 (dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e um centavo) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 51.191-9, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 08 DE JUNHO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente

Autógrafo - PL 60/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 9A7D-D9B1-81FC-FB7C



